

III<sup>mo</sup> Cidadão Juiz de Direito  
marca de São José de Miritiba.  
est. expedição anual d. de  
inquinânciā de test. m. q.  
ro os 10 pesos de manu-  
cios municipal, h.  
fuios, intimação  
assento e s. m. p.  
cão d. Dr. Ram.  
Mys, 26 vij.

O Promotor Pú-  
blico, conferidas  
Laura Francisco da  
Silva de Nascimento,  
mais ou menos, natural da  
Santí, com a profissão de serv. ag. casas e domésticas  
pelo facto seguinte:

Ser volta das vésperas da manhã de 11 de outubro m.  
a denunciada, tendo dado á sua sem assistência de pessoa  
alguma, em seu quarto da casa da residência paterna  
no lugar "Santí" disto Distrito, á uma criança de seu  
masculino, viável e perfeita, a matar por meio de estrangula-  
mento e asphyxia, tocando-lhe o pulso; e depois envolven-  
do-a em um pedaço de paus, já mado, á despejá-la sua  
mã de nome Laura Matosia de Nascimento pedindo a ista  
que enterrei o envelope e guardasse segredo, como tudo se  
evidencia dos autores da pergunta da fl. 1<sup>ta</sup> do auto de  
estimulação e exame de cadáver de fl. 1<sup>ta</sup> e depoimentos de  
testemunhas de inquérito policial anexos á esta denuncia.

A denunciada perpetrara o delito de infanticidio pre-  
visto no Art. 245 do Cod. Penal M.oderne, pelo  
que ofereceu o Promotor Público desta Comarca a

ia, para o fim de acerta e julgada pris  
onada punida com o encarceramento por  
art. 298 do Cod. Penal, visto tem  
bacias aggravantes do art. 39.

~~o autor vos aqueciu que, autor  
anunciado em nome de  
inquirindo se os testi  
mone devem ser citados  
para que designados  
do mesmo Promotor.~~

Aguarda deferimento.

C. R. M.

Rol de testemunhas.

- |                |   |
|----------------|---|
| 1 <sup>a</sup> | Manoel Marinho de Oliveira, morador na Ladeira do Pato Distrito |
| 2 <sup>a</sup> | Felis Antônio dos Santos " " " "                                |
| 3 <sup>a</sup> | Manoel Moreira " " " "  |
| 4 <sup>a</sup> | Manoel Ferreira dos Santos " " " "                              |
| 5 <sup>a</sup> | Tiburcio Valeriano Tavares " " " "                              |

São José da Míribá 26 de Julho de 1897.

O promotor publica,

Thomaz Landim

1838

615V10

Relação da Policia da Es-  
cola de São Lourenço de Abipitá.

Autuamento de um auto  
de esclarecimento de cenas de  
um desconhecido, feito se  
Levi Francisco de Souza  
to.

R. Leão  
Torres.

\* Anno do Nascimento  
de Nossa Senhora Jesus Chri-  
sto de mil e oito centos e no-  
venta e sete aos quinze de di-  
zido mês de Julho do dito  
anno, nascida Cidade de São  
Lourenço de Abipitá, em mês  
Cetário autuado um auto  
de esclarecimento de um re-  
conhecido, deje, um cidadão  
de um desconhecido feito  
de Levi Francisco de Souza  
moro, o qual é o que o fi-  
ante se viu do que por con-  
tar fizeste autuamento, ter  
Moarre outras lojas de  
Mora decirão e ouvir:

c15v40

015 VAC  
100% RH  
100% RH

4 weeks of ~~immunity~~  
+ will die ~~now~~ ~~now~~  
- 25% of ~~immunity~~ ~~Ginsel~~

Missouri

91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100

Testifico que de orden verbal  
 de Delegado de Policía a Oficial  
 de las Fuerzas Armadas de  
 Tucumán, militares y civiles asig-  
 uados franceses llamada Re-  
 bajas dentro a Ruedas de Tucumán  
 se de Silos para evitarse  
 asesinato de ciudadanos de  
 un número cierto, que se  
 dieron ahistórica en el  
 cadáver, a base más de la  
 militares o testigos de  
 go militares José Luis de  
 Flores y Belgrano Salvador de  
 Túrode para servir como  
 testimonio en el dito examen  
 en fi. Oficio de diligencia 15  
 de febrero de 1887.

A favor

Manuel A. Fernández del Río

015v10

03v

Aos quinze dias do mês de fe-  
vereiro do anno de mil oito cem  
e trinta e nove, no lugor San-  
hô do distrito de São José de  
Abipêba em casa de Francisco  
Vicente de Oliveira, fulta-  
to e Delegado da Policia a Capitão  
Adelino Florintino Barreiros  
do Brumado, comigo meados de  
dous corpos abertos e eximidos a ar-  
ticular os ossos das bocas abertas  
seguidas a ojivas dos serventes  
dos, Francisco Ferreira Ribeiro  
Barreto e Rosendo Ferreira de  
Silva, mas fui informado mon-  
dros na Rua de São José de  
Abipêba, foi pelo mesmo De-  
legado ordenados os Corpos de des-  
tacamento policial Manoel Fre-  
ire. Notou que procurava  
nos arredores da casa dos mes-  
mos Francisco Vicente de Ol-  
iveira e logo encontrei presen-  
te nesse arbor enterrado e en-  
ver de uma criança recem  
nascida e dada a lava por Luis  
da Franca de Oliveira, de  
visto não haver pessoa da fa-  
milia da mesma Luisa, que  
queria acreditar a legenda.  
Sugestivo de dito recem  
nascido e daquela unio-

Máximo Pinto

o mesmo Cabo, delegado, comigo de-  
 cido, peitor e testimunhos fez por  
 te de dírias da cosa do dito tronco  
 escrevete, ahí debainha de serra  
 pitombaia levados pelos vassouras  
 dos mosaicos que haviam em um  
 lugar escondido fizeram, declarou  
 o mesmo Cabo, que era alli  
 o lugar em que preservava  
 elle, haver sido intrometido o ca-  
 dor de dito mosaico,  
 em consequencia ordenaua o  
 Delegado, que se procedesse a ex-  
 humacao do Codovar, que ahí  
 se encontrasse, afim de se pro-  
 ceder nello o exame, o que  
 case effectuado se fez na prua  
 et do mesmo Delegado, de minis-  
 trios, peitor e testimunhos  
 e mais pessoas que estivessem a  
 charas entre os que no Co-  
 bo se juntaram Beloal, Manoel  
 Tomás Matheu, o que deu fe  
 e foi aberto um cedor  
 em coto de penteafins, n  
 alando muito choro e invol-  
 vido em uns pedaços de pa-  
 nho jazendo; e estivera o  
 o Codovar fez celo e o  
 mundo todo, e aberto os pano,  
 ahui jazia de pano os juntas  
 o chapeu mesmo legal de fift-  
 mente e cosa verdade declarou

Aclararam o que se encontrou  
 e entabaram em sua considera-  
 ção, encorajando que seu pro-  
 cedimento ao exame do cadáver  
 de reconhecido, que ali se en-  
 contrava, e que respondesse aos  
 queixos seguintes: 1º Se havia  
 morte; 2º Quantos dias tinha  
 o reconhecido, por meios di-  
 rectos e activos; 3º Se havia  
 falecido pelo seu uso abusivo  
 dos cuidados medicos, com  
 maltrato da vida e despre-  
 zão à morte. E houve os pa-  
 tos procedidos e examinados  
 do dactiloscópio seguinte: Em  
 encontrando no cadáver de re-  
 cognecido, que ali se encon-  
 tra, que não se pôde nota-  
 r o dactilo, juntamente as pernas, o  
 pernas trancadas como se fosse  
 estreitado ou restringido por  
 esforços manuais de terceiros,  
 ou resto do corpo, o sótão en-  
 chido no olho dactilo furado,  
 no cordão umbilical pous-  
 do na volta da perna, num  
 lado, o Corvo esculpidos nos per-  
 nas e do peito já longando, po-  
 ssum demonstrando ser o ca-  
 daver de uma moça de tem-  
 po de seis meses lhe, bem pre-

M. L. G.

seu perfume, de cor branca, cabelos  
 escuros e pesando ter morrido  
 o quarto dia mais ou menos. Em  
 consequencia de que suspendeu-se  
 Acto 1º: queixito afirmaticamente,  
 expidição por extrangulamento:  
 Acto 2º: queixito suspendeu-se a  
 recusação de que criou a morte  
 da de tempo, se não mui a pou-  
 cos momentos tivesse vido po-  
 is falso morto. At 3º: queixito, que  
 os meios empregados foram expe-  
 ssos maravilhosamente e que  
 tiveram a este extrangulando con-  
 cuso. Acto 4º: finalmente suspen-  
 diu affirmativamente. A forma  
 da morte houve de ser por con-  
 cluído o exame ordinário, e de ter  
 de se levarem a preexistente auto,  
 que o ex-por-mor morto era  
 bricado pelo delegado, e enjundado  
 pelo mesmo procurador,ultimo  
 reho ex-pele. Cabe o descreven-  
 to suceder-gos de estarem a este  
 ver, conciso. Sua Exceléncia o Conselho  
 dos Seus Serviços da Marinha, que se fi-  
 zera servir de que tudo de que se alega  
 não é certo e não se descreveu para mandar  
 buscar-se ao P. Vicente da Rocha, don Pe-  
 dro Lemos Fluminense Camerão da Guerra

Francisco Pedroso Ribeiro Dantas  
 José da Terra Ferreira da Silva  
 João Pedroso de Vasconcelos

7

Bellarmino Salvador da Prendas  
 José Ribeiro arrebatado  
Exame  
Hausse Antônio Sossego

6700

Julgo fixar este auto e carlu-  
 cosas de legado de Policia e  
 Capítulo Civilino Fluminense  
 no Comunhão de Bombeiros, d.  
 que faz este tempo em  
 Manoel Antônio Sossego  
 e Hausse. Encerrado em  
 vi.

L.L.

Julgo proceder o auto à ~~exumação e exame~~  
 de cadáver de fl- pº que produza todos os  
 efeitos legais.

Junte-se a' este auto os autos de perguntas,  
 feitas a Suja Francisca do Nascimento e a  
 sua irmã Suja Estanisládo Nascimento, ante  
 esta Delegado no dia 15 do corrente.

Notifiquem-se ai testemunhas Manoel Marinho  
 de Oliveira, Felice Tortoreto dos Santos e Manoel  
 Moreira, moradores no Santo distrito, pº  
 aram depor no dia 19 do corrente ás 10 horas da manha  
 na sala da Intendência Municipal, desta Cidade  
 no inquérito policial, a que se vai proceder ante esta Dele-  
 gacia sobre o facto criminoso, contido em dito auto de  
 perguntas.

São José de Mipibu 16 de Julho de 1897  
Adelino Horácio Carneiro da Cunha

Dato

Nosso dia, em causa supra  
 declarado, em São Roque, entre  
 autos feito delegado de Polícia, o apelido  
Adelino Horácio Carneiro da Cunha,  
 do que fico nito termo. Eu Adelino  
 Antônio Sávio da Motta, tenho  
 escrito:

Jurado.

Aos desse dia de nos expostos  
 de mil e oito centos e noventa e se-  
 te, juntai outros autores, os autores  
 de processos feitos a Lina Fran-  
 cisco de Maccinotto e Lina Antônio  
 de Maccinotto, que adiante de-  
 ve, de que passou certos fatores  
 tais, na mão de Antônio  
 Sávio da Motta, tenho  
 escrito:

Acto de preguntas feito a Luiz Francisco  
Naciminto.

As perguntas de vós desfalleço  
para de mim oito autoridades  
este, nisto é de São Joaquim  
de Rio Preto, mas a solo de vós em meu  
Município, ante testemunha a este  
galo do Poderoso Capitão-mor das  
Bastardas, homônimo de Tomé  
Carneiro, e daí aí vossa autoridade  
para dito delegado fazer feita a Luis  
Francisco Naciminto, obre o que se  
perguntas perguntas.

Ligam-se as vossas autoridades, nasci-  
ento, filhos, netos, sobrinhos, pa-  
fios e parentes.

Suspenderam chamar de Luis Francisco  
Naciminto, obre o que se

quer. como disse, em direitos.  
testem, filha de trácia, Cíntia

de Naciminto, natural de São João  
d'Areias, pôr fôrma de escrivão de

vossa de Caxias, e que é de vossa  
mãezinha Lúcia.

Ligam-se as vossas autoridades,  
que é de vossa mãezinha, da tropa que  
foi descontada na terra de vossa  
mãezinha e com a vossa mãezinha

Suspenderam em sommário modo  
todo morto e intendo aos mortos  
proximos a casa de vossa suspenderam

Machado

215v10

respondente, era seu filho mandado  
se em dia de Domingo passado,  
para vila de iracuru levaria dito mal  
abominio a Lecor, e viveria, pelo que  
esta respondeante imbutiu-se  
em forma edam, e com essa sua  
descendencia, para matar a dita  
cuidade. Porque nascido de dito mal  
prudente cuidado deixou levar  
dito cuido, e na vila tiver alguma  
que visse tristeza, quando que dito Lecor  
prudente que deu a lei a dito cri-  
ancas desistiu de mandar a dito cri-  
ancas de dito Lecor para vila de  
prai, e em sua vila visse e mandou  
cuidado de dito Lecor e almejando  
viver dito prudenciano dito cuido  
de dito dito filho. Porque nascido  
se a maldição manda a dito dito  
de dito dito filho, se visse, e fe-  
zesse a dito dito por que? Porque  
que dito dito que dito dito  
sem gritos nem choros, abri-  
do os dentes a boca, como que a  
criancas dicas, e quando fui baptizado  
de por que pensava que muitas  
vezes seria para baptizar, mas  
chamando seu paipote que fui  
excedido delle, que temiam  
meus. Porque nascido de dito supre-  
mante ou de um de meus pais,  
que provocou a morte do Crioulo

de Crímenes antes de ocurrir. Pero  
 pueden que a priori tuvieran con-  
 cho de la suya liguria, cuando uno  
 se mire, antes de ocurrir, cosa  
 que ha sido visto para que si  
 una persona de buena fe falte  
 exista para que lo perciba el daño  
 producido de sucesos desviados  
 no basta que la otra persona  
 fije bien de igual modo  
 de consideración, a fin de que  
 pueda ser que uno ignore la  
 falta de la otra persona  
 y se preste a la otra persona  
 que ha sufrido daño  
 consideración que ha sufrido  
 en su suceso de acuerdo  
 dito caso. Porque si se pide  
 establecer por donde ha ido el  
 suceso sucedido a cada persona  
 tratada, se dice de rebeldía  
 entre que se trate a Crímenes  
 y se dicen que no tienen rebeldía.  
 Porque tratándose de suceder, de  
 lo anteriormente dito Crimen  
 de que trataba, se ha de recordar  
 que se trata de que se trate  
 de suceder de acuerdo con  
 la disposición o acuerdo sucedido  
 de Crímenes. Siquiera es  
 una persona de acuerdo de persona  
 de Crímenes que venga no tiene  
 ha. Porque tratándose que es suyo por  
 que ella supuestamente obtuvo

Habla



e15v40 10

Auto de preguntas feito a Luisa Asturias docto.

No giorno de dia de nossa fallecimen-  
to de mil eito cento e setenta e  
sete, escrivão da cedula de los juizos  
de Iquitos, em a sala da Justica mu-  
nicipal, ante o deputado delegado do B.  
leia Capital do Brasil, Rosalino  
Carneiro do Couto, em que lhe  
vezelas de mandado e mandado  
que se de Luisa Asturias docto-  
mento, pelo dito delegado da sua  
filha, en seguida preguntas  
preguntas que os mesmos indi-  
cassem, filhas, que fizessem respon-  
sas e dizerem.

Perguntas feitas a Luisa  
Asturias docto, que  
hontegueram assim, ouve-  
mo, Luisa, filha de Francisco  
Vicente de Asturias, nascida  
en 1840, dominio e de cinquenta  
relatos e numeros de dias falecida  
no dia de sua morte.

Perguntas com a finalidade de es-  
clarecer de que maneira, ex-  
atada, sustraída e levada  
muito para trás da casa dello  
respondente.

Perguntas que no dia de seu falecimento  
fora de sua casa de maneira  
ello suponente, estando no local ex-  
atado para casar, as segundas feitas  
a suporar a elmas, depois de casar.

abusos, foi chamada por seu irmão  
 Luizinho, que havia trazido uma  
 moeda esmaltada, e pediu-lhe para inter-  
 vir, instigando-lhe a velha amizade  
 entre ambos e o quanto podia fizer  
 o juiz para lhe dar direito ao  
 encarceramento. O juiz respondeu  
 que, visto que tinham amigos em  
 comum, era melhor pedir-lhe a  
 ajuda que queria. Depois, em  
 relatação a pessoas alguma vez  
 se passaram de lá, o juiz respondeu  
 que não havia. Deixou-o ir embora  
 sem determinar que fosse ou  
 não ao ministro para tentar  
 convencê-lo, que era muito  
 paciente. Ele imediatamente telefonou  
 ao ministro pedindo liberação por três  
 dias para conversar com o seu  
 representante e explicar-lhe de onde que  
 vinha aquela pressão. Ministro  
 se irritou muito com o juiz, e  
 voltou para casa, vingativo.  
 Aos três dias, o juiz voltou.  
 perguntado qual o resultado da sua reunião  
 respondeu-lhe: "Sei que o ministro  
 por volta das 10 horas da noite  
 me descreveu todo o fato, e  
 disse: 'Seu representante provocou-lhe  
 um grande segredo, vinhede que deve  
 acabar a feijoada de seu irmão'

sime. Perguntado se o pai do que  
 qd dito acha por seu irmão Lai-  
 linho, respondeu Francisco Abreuinho  
 se fizer isto, devoia offender  
 a sua esposa, e assim Lai-linhas  
 e bem assim os de frequentava  
 a casa de parentes supõe-se  
 te? Respondeu que por haver  
 contado dito dono sime Lai-  
 linho, sabe que o pai da casan-  
 co de que se trata é Francisco  
 Abreuinho, morador no Sane, seu  
 vizinho, e autor do deshonra  
 de dito dono sime. Que manda  
 be dizer se este frequentava a  
 casa de seu pai de scimio proprio  
 por mordade vice em casa de um  
 primo pertinho da casa de seu pai;  
 que sei poucos vns, mas tem  
 devido fator que Francisco Abre-  
 uinho frequentava a casa de  
 seu pai. Sabendo tudo isto com refe-  
 ncia a Francisco Abreuinho, depo-  
 si do reconhecimento da criança, po-  
 si seu pai e seu irmão quiso-  
 ver, e bem assim olo supõe-se  
 que seu irmão estivesse gravida.  
 E como nôs mais supõe-se  
 nem chefei perguntado, alegou  
 o presente auto aqüo dito res-  
 ponsável, por nôs sólhos ter  
 nôrre executar, depois de haver  
 lhe lido e achá-lo conforme

Até me bento

e15v10

~~Confraternidae da Cidade de Salvador  
que a cada quinze dias se reúne para o culto  
de Nossa Senhora das Mercês.  
A cada dia é dada missa na Igreja de São  
Antônio, no Largo do Pelourinho, e a cada dia  
é dada missa na Igreja de Nossa Senhora das  
Mercês.~~

Certifico que el día 20 de octubre  
en la estación de trenes de Madrid,  
fui detenido por la policía de Madrid  
y llevado a la prisión de Alcalá de Henares  
y allí permanecí hasta la noche del 21 de octubre.  
Fui liberado el 22 de octubre y regresé a Madrid.  
En el día 23 de octubre fui detenido  
en la estación de trenes de Madrid  
y llevado a la prisión de Alcalá de Henares  
y allí permanecí hasta la noche del 24 de octubre.  
Fui liberado el 25 de octubre y regresé a Madrid.

# Inquerito Policial.

115V40 12

Los desvios de días de una en ju-  
lio de mil cincuenta e cinco, conser-  
vada a este, mitad más de los pape-  
les de abogado, en la Sala de In-  
queritos del Municipio, donde se  
reclamó a Delegado de Policía o Co-  
juntas y del Juez de Plaza, con el  
mismo de la tarde, cuando le dieron  
apartamento, a donde al principio  
se le presentaron testigos de la  
marcha de Francisco, tal vez el  
santuario del Señor de la Candelaria,  
que se puso de falso a compromiso legal, pa-  
ra no ser inmediatamente inqui-  
rido por su muerte. Salgido de noche  
siguiente, llevando testamento a su  
Hermano Mariano de Plaza, heredero  
de todo lo que tuvo, cultura, es-  
cuela, maternos y legados, ob-  
tido de Guadalupe, amonícora en  
lugar de don Juan León de la Torre, condenado  
por Leónidas, a finales de Francisco  
Méndez, su vecino, que ello este-  
ba gravado, pero tanto abandonado  
esta, a punto de desmoronarse que  
el juez, panadero, aparecido Leóni-  
das como tan barato e urgente  
dijo, que la heredad, mandó  
Plácido Fernández traer con Leónidas  
afin de pagarlos y esto dudo e



devido dizer o próprio Lins  
 nho que elle deu autorizado  
 ministro ouvir a fala dos  
 seus próprios filhos quando  
 houver, mas quando se fizer  
 a comissão final de auditoria  
 acordou com o Dr. Pedro que dizesse  
 ficaria tudo dando. Ministro 3º tutu  
 Moro dizesse ministrando em  
 nome Lins o quanto natural de  
 Barreiro, ministro nos apre-  
 fuso desse distrito: disse: Que  
 se le por mim disse que Lins  
 nho, filho de Francisco Vicente,  
 estava gravida e disse que era  
 ministro e este fôr o intendente  
 em um dia se somado  
 de tutuamente trouxe  
 d. deijo, se somado fôr  
 esse tutuamente. Trouxe  
 fôr este Lins de ordem do  
 delegado de Polícia a evançá  
 que havia sido desinterrogado  
 e foi por occasião do exame, em  
 se fôr no exame, que elle ti-  
 nha corrido rumos a los desígnios  
 de pessoas, a elles devendo omisso-  
 ão e as pessoas tais, e uns destas  
 e pessoas a condado de embig. E  
 como mais ouvi dizer, que hou-  
 beis perguntados, mandou o dele-  
 gado encorajar ate tempo, que  
 nenhuma avego do tutuamento

Latas minhas. Manoel Picardito  
de Oliveira e Tálio Caldas da Paixão,  
por não sobrar-lhe, nesse  
momento, juntar Picardito Brandão  
e Adolfo José Morais, para admo-  
dar-lhe, nem mesmo emprestar-lhe  
às suas negociações. Ganhos do  
Nascimento, depois de ter se  
lido na sua confidencial, que  
não tinha bem emprestado pelo Sr.  
Luz e que era devido pelo Sr. Luz.  
De que lado está lei. De que lado  
é o Autônomo? Se o senhor é de direita,  
é necessário que seja direita.

Adolfo José Morais da Paixão  
João Batista Brandão  
Comendador Ganhos do Nascimento

Flor.

Este dia o mesmo dia com  
e os autos intitulados fizesse ci-  
tou autor concedeu os diligidos  
de Policia Capitão Delmio Gó-  
marias Correia da Bandeira.  
de que faz este laudo. Eu  
Alvaro de Oliveira Socorro de  
Moraes Declarado e encaminhado.

Cofre

Vê-se desti inquérito, á que se procedeu ex-officio, no  
dia 11 do corrente com um quanto da residência  
paterna, no lugar Fazendeiro disto Distrito, por volta  
das 9 horas do dia Luiza Franca de Menezes,  
deu á luz á uma criança de sexo masculino, de  
tempo regular, e á matrícia, como se viu de exame de  
cadáver e auto de eshumeração da fl<sup>1</sup> e auto de per-  
guntas da fl<sup>1</sup> á fl<sup>2</sup> a fl<sup>2</sup> procedido ante esta  
Deligacia; tendo a mesma instruído dias antes te-  
mido doses de mercurio docê, próprio para curar  
briseiras, e no dia 10 respeito da perpetração do  
delito, cavado uma cova á traç de dita ca-  
zia para enterrar a criança, que trouxe no  
ventre e soluçava, e depois de ter elle morta  
e sido estrangulado pela indicada, estando  
á imbrulhado em um pedaço de pano velho e lá  
entregou a sua vizinha Luiza Artomina de Ma-  
nento, para á enterrar, pedindo-lhe que guardasse  
dado Segredo, como tudo se enclavava de ditas  
peças e demonstrava os depoimentos da fl<sup>1</sup> á  
fl<sup>2</sup> destes autos. Onde lugar á respeito da

facto a coas da Justica publica visto ter dita  
indiciada Suíça Flaminia da Nascimento, incorri-  
do nos termos do Art. 278 do Cod. Penal Modifi-  
cado, remetendo-se estes autos ao Ciudadão Juiz Di-  
rector da Camara, a fim de que estezeque  
ao D.<sup>r</sup>. Promotor da Camara se proceda aos  
termos da formulação da culpa.

Outrossim, nos termos do Art. 29 do Reg.  
do 2<sup>o</sup> de Novembro de 1871, Represento  
a necessidade para melhor esclarecimen-  
to da verdade a Ciudadão Juiz da for-  
mação da culpa, e requisito a pri-  
são preventiva da dita indiciada, se-  
obre a qual recibe grandes e relevantes  
indícios de culpabilidade no delito  
alludido.

Indícios alem dos testemunhos  
que foram juntados, a Manoel Ferreira  
das Santas, a Silviano Valeriano Carvalho, mora-  
dores todos na Sampa' disto Distrito.

São José de Nazaré 21 de Julho de  
1869

O Delegado de Polícia  
Adelmo Flaminio Carvalho da Cunha

Data.

No cumprir eu; em causa me  
por declarado, que fui Porteiro  
desta corte, que o Delegado de Póli-  
cia; Capitão Adelmo Flaminio  
da Cunha, do que fui, ate

este tomo. En el año de Antonio Soriano  
y de Manuel Francisco Soriano

61.

A continuación de los de más de julio  
de mil ochenta y cuatro continúa el año  
de los otros autores mencionados en la  
década anterior. - Capítulo diez  
mil trescientos de laud. de este fo-  
co este tomo. En el año de Anto-  
nio Soriano y de Manuel Fran-  
cisco Soriano.

61.-

Permítase su ac Dr. Porrúa  
en público.

S. José 22 de julio de 1897

M. Alvarado

doto.

No oímos esa voz e avons un  
poco deslumbrados, en honor de  
que estos autores que lo han  
de decirán más tarde. - Capítulo  
semanal trescientos de laud. de  
que fues este tomo. En el año  
de Antonio Soriano y de Man-  
uel Francisco Soriano.

Porrúa

# Parmiso

Sorriente tuo dia d'essere  
 che fredo scimmie vito cintorino  
 abita e te mite Cidone de  
 Sanforé de Vipontane doma Con-  
 tino suo venendo detto autor  
 o benimeto pubblico di Camer-  
 et Danteschonone decider  
 do gessi farsi sentire prima  
 che all'acqua Autore siano  
 vissuti Moi di bocca mia di  
 mani voci

# Parmiso

Vai a denuncia con papil appurato

Sarà José de Mijalio al deputato del 1847.

Oggi autor pubblico

Tommaso Landini

# Lontano

Sorriente alto due di mezza de gennaio  
 assai vito cintorino nomadante per  
 tenuto entro a portone vi senti  
 d'che feso vito mite. Ese il deputato  
 Ambrosio Sordello obbligato facci  
 un Pomeriggio.

Observações da Cédula publi-  
cada pelo Conselho de Estado  
Brasileiro em que se nos per-  
mitiu a Constituição  
criar os estabelecimentos, que se exige-  
ram a este Juiz para exercer  
- se - suas funções de poderes mi-  
lhão de fábricas e suas dimensões no  
processo, que se visto instaurou-  
do contra o mesmo ai, pelo  
ainda de importâncias de que  
ai acusado. Compor. Assode a  
Sua Maj. de Almeida 28 de Julho  
de 1894. Encarregado Antônio  
Ferreira de Almeida. Presidente.  
encorajado;

O Juiz de Direito interviu  
Maurício Ferreira e Souza

ficou reconhecida a validade desta Cédula, onde Se-  
nhor Francisco de Nogueira Constante do pro-  
cesso supra lhe 28 de Julho de 1894.

Observador  
João Sávareira Brandão

e15v10

Bogado Manoel Feliciano de  
Sávio Juiz de Direito substitu-  
to da Comarca de São José de  
Mipubé. Dr.

Muito agradecemos a officie  
de justiça, ante festejo a  
vossa uti fui apresentado, in-  
do por mim exigindo que no  
testigo estatimando oha-  
mos os escravos de Olívia.  
Talia Antônio dos Santos,  
Abraão Abreu Manoel Fer-  
reira dos Santos e Silviano Va-  
lenas Tavares de o mona-  
dora no Sávio; ante distin-  
to, para comparecerem peran-  
te este festejo no dia quinto de  
Agosto vindenos os 10 horas da  
manhã, a fim de deporem  
na presente causa, em que é  
adotada a justiça e rei Lázaro  
procurado do Brasil, e que  
há cinco dias tem vintem  
e seis dias trezentos e setenta  
anos, para autorizar o  
rito de beatos, e ver se pos-  
sem pelo crime de infan-  
tícios de que é acusado  
morde a hora acima designa-  
da. Intimado há dias o Santos  
Promotor Póblis, com aper-  
te de duobdensicid os suspe-  
itos e a acusada de seve-  
rid. O que Companhia Cida-  
de de São José de Mipubé  
25 de Julho de 1897. Em São

Em obmane distincio: Socorro  
de Macau Executo o encargo:  
Metacurians

Certifico que fui deutor  
Cidade do lugar Saubé desto  
distrito sabi notificantes  
Miguel Marinho de S<sup>o</sup> Alvar<sup>a</sup>  
e Felix Hart<sup>o</sup> dos Santos por  
todo Concedido do Mandado  
Rebo: deixando de notificar  
as de maiores Constantes  
do m<sup>o</sup> Mandado por constar  
encontrado; e bem assim  
intimai a rei saudos dos  
Promotos publico: de todos  
ficaram bem sciuntis.  
O referido é Nro: do dia 1<sup>o</sup>  
S. José de Setembro 1890  
d<sup>r</sup> 1891.

O Ofício da Justica  
João Gonçalo de Maseamento.

e15v10 18

# Acto de Legalização.

As piores tristes da minha infância  
assim de súbito alegrou-me o sonhado  
casamento, amada bendita ideia que, por  
Mejoribus aguas e lados da existência  
não me impedia, agradece a favor de Deus  
a direção das coisas do Céu, em que  
o Capitão Manoel Belchior de Britto,  
comigo concordou palavras suaves,  
e donde ali se impõe a sua linda tra-  
cção do nascimento, se sucede pro-  
cesso, e o juiz lhe fará o julgamento legiti-  
mo:

Perguntado, qual o nome?

Respondeu chamou-se Luisa Anna  
do Nascimento.

" De quem era filha?

" Se Francisco Vicente do Nascimento.

" Que idade tinha?

" De dezito anos.

" Seu nome?

" Luiza

" Sua profissão ou modo de vida?

" Trabalhos domésticos e de campo

" Sua nacionalidade?

" Brasileira?

" O lugar de seu nascimento

" No lugar Santa

" Se sobrinhos e sobrinas.

" Que não sabe.

E como meu marido suspendeu, nun  
lhe foi perguntado, mandou o juiz  
levar o juizante ante a Legaliza-  
ção, que vai ansiando pelo Cidadão

e15v 10

South wind a variable wind  
" " " " " " " " " " " "

*Jesamusto salomon*

e15v10

三



215V10



malasas onde residia a testemunha.  
 Expressou em seu depoimento que era  
 proprietaria, dentro de sua propriedade,  
 de um experimento, de forma oblonga  
 de cerca de cinquenta e quinze metros  
 de comprimento sobre largura media  
 de 10 metros. Sobre o lado direito  
 da propriedade havia uma  
 casa grande, pertencente a  
 dona Josefa ~~Antônio~~ <sup>de</sup> Souza, que  
 era de alvenaria, tijolada e revestida de  
Mitracimpo e que  
 Jean Lucien ~~Marie~~ <sup>de</sup> Lamoignon  
Thomas Landry havia  
assassinado. Naquele dia

testificou que viu a testemunha  
 quando desceu de sua casa com duas  
 escovas na mão, vestida com roupas  
 casuais, dirigindo-se para a casa  
 de alvenaria acima mencionada, no entanto  
 quando chegou ao local, viu que havia  
 uma pessoa sentada na porta da casa  
 de alvenaria, que era Jean Lucien  
Lamoignon, que havia  
assassinado.

Thomas Landry contou que  
 a testemunha havia ido para  
 sua casa com o intuito de  
 informá-lo de que havia  
 sido assassinado seu filho.  
 Segundo a testemunha, o  
 assassino era o dono da casa  
 que havia assassinado seu  
 filho, o qual havia  
 falecido de morte natural  
 dentro de sua casa.

micos, e que viver, correr, nadar  
 no lanche, de oceas distâncias, e matar  
 os bichos, e os dissimiles, e os bichos  
 que cada contorno da marinha, dão.  
 Tudo comigo fui expresso e dito, ate  
 os animais que se acham na praia  
 superjacentem. E disse: que havia  
 tres ou quatro de jardineiro na marinha  
 em, e que era facil, dada a grandeza  
 da marinha, e que ja havia  
 de entregar quando se largasse ate  
 o dia em que tivesse terminado, que  
 fui de sábado para com domingo, que  
 sabe, que ~~quando~~ ~~para~~ ~~terminou~~,  
 como era o delijo de effectuar isto.  
 Delijou-se a deliar se cada do que se  
 denunciava, e para segundas, que era  
 pessoa e proprio subjeto a denuncia  
 do declarante, que aquelle denunciante  
 era homem e de tal, que opinou que  
 testemunhos caíram desse, a juizinha  
 de tal, visinha da denunciante, esta  
 dias antes de minhas vésperas, bate  
 ra meus canos proprio portamento  
 biceiro: que a denunciante era era  
 mais humana, que eu e tomen a  
 grossa, e que eu era falso deles com  
 Nuno Cornelio, filho de Lourenco Agui  
 arra, morador daqui, residente logo  
 no Bairro, na Largo das Portas: disse  
 mais que, segundo minhas dicas a  
 velha Silvana, era casada delicto  
 morto, e fui da denunciante

denunciada, Francisca Monte, seu  
marido, deslocou, quando sua  
mãe que era a filha, e denunciada  
estava grávida, ignorando por  
de o mais da família deles, estes  
sobrinhos. Deu a polícia os laudos  
múltiplos, por elle foi dito que nenhuma  
tinha alegado. Deu a polícia ad.  
Curador, e engenheiro deles, de  
que não pôde falar; e que se a  
mãe que era a filha e que era  
morta. Por ser mais doloroso, nun  
lhe deu pergunto, deu a poli  
cípio que depoimento, depois deles  
serem e acharam conformes, enquadrou  
na morte, por não sobreviver, nem es  
couver. João Vicente Braga, com  
o seu, Promotor e Curador: de seu  
dever fez. Em Manuel Antônio  
Sousa da Mota, escrivão de  
morte:

Motu proprio  
João Vicente Braga  
Thomas Landim.  
Manuel Antônio Sousa da Mota

Certifico que vintime e setenta  
 dias depois deslocando, quando esse  
 caso tenha de mudar de sua  
 actual residência, dentro do per  
 íodo de um anno, a catorze ante  
 dito, o comunmente que a este  
 Juicio, de que ficare bem sei

Sua sede é a sede da justiça  
 Sua justiça é a justiça da terra.  
 Sua terra é a terra da liberdade  
 Mas a liberdade é a liberdade  
 das terras e dos homens que elas  
 abrigam ou consideram suas filhas  
 ou que nelas se desenrolam suas vidas.  
 Se considerar a terra como um  
 objecto de propriedade é um erro  
 que pode ser cometido por ignorância  
 ou por desinteresse pelas liberdades  
 humanas, mas é também um erro que  
 resulta de uma visão estreita da  
 terra, que não considera a terra como  
 uma parte integrante da terra humana  
 e do homem, que é o resultado da  
 terra e que é o resultado da terra.  
 Infim - se os testemunhos queimados  
 e carbonizados de sua justiça e moral  
 es o que é de fato a justiça e moral  
 nos de um mundo para compre-  
 ver e ver por que é que este mundo  
 é feito de destruição e morte.  
 A terra é o que permanece, é o que  
 sobrevive ao mundo.

José José 7 de agosto de 1897

Attestado

Gato

Dato: 20 December 2012

No sucessor dei meus e  
amais utros deitados, me foye  
entregado utro autor pelo que  
de Divinitate multissimo do bens contra  
Capitulo obrouel feliciter se  
houve; do qual foye uter lido.  
De Mous e arturis Socieis  
de Almeida Excedendo, reuisione.

10

e15v10

22v

Bogotá Diciembre de 1894  
Yo, Juan de Diosito iniciante de Com-  
ercio de Los Yoní de Chiquibul. Yo.

Había oido que algún oficial de justicia  
de la Provincia de Guaviare iba a ser apre-  
gado, siendo por mí en su puesto,  
que notificara los testimonios,  
Manuel Antonio Alvarado Tomás  
de Santos e Tiburcio Valencia Pae-  
z, moradores de Santa Fe, de la  
distrito, para componerme para  
la vista que se dio el 18 de Agosto cor-  
rente, a las horas de ocho y media, ofim  
de depositar sus pruebas ante,  
en que el Oficial de Justicia se  
llevó la Provincia de Guaviare,  
ellos oírían los bien sustituir a  
nuestro escriván con sucedido  
ultimo en el que se procedió  
junto escriván de mi distinción de  
que el acusado no diera hora  
a escriván designado. Entendido  
de lo que oírían los testigos publi-  
cados en la Comarca, con acuerdo de  
sobredicho escriván los testimonios  
y a acuerdo de vecindad. Aquel  
escriván. Cédula de Los Yoní de  
Chiquibul de Agosto de 1894. La  
Manuel Antonio Tomás  
de Santos e Tiburcio Valencia Paez.

M. A. Iniciante

— Certificado

Certifico que fui desta ci-  
dade ao lugar Santo deste dis-  
trito e ali notifiquei todas  
as autoridades constantes na man-  
dado retro e que ficarão bem  
scientes de todo conteúdo do  
m<sup>r</sup> mandado retro, intiman-  
do quem aríe ao Póvoa o Pro-  
motor publico q<sup>u</sup> ficarão  
escrites. O referido é verdade  
do q<sup>u</sup> dou fi. São José de Me-  
mória 16 de Agosto de 1897.

João Geraldo da Mota  
J. Geraldo da Mota

Juramento

Aos dezoito dias do mês de  
Agosto fui eu visto em casa no  
vila, n<sup>o</sup> 1000, juntamente com os  
autores e juizinhos e de econtra-  
to, que adeante se refere; do  
que por escrito fiz este  
termo. Sou declarado auto-  
rizar a servir de ilações, mei-  
ando assinado.

Mo<sup>mo</sup> Cidadão Juiz de Direito interino da  
Comarca de São José de Mipibú.

Por autoz como segue  
S. José, 16º ag<sup>o</sup> de 1897  
M. Silviano

O Promotor publico da Comarca, á bem da  
justica e para esclarecimento da verdade no proce-  
so crime instaurado contra Luiza Francina do  
Nascimento pelo crime previsto no Art. 298 do  
Cod Penal, vos requisi que vos vosso despacho ordeneis  
que se quanto aos respectivos autos, a favor de qui  
d'ella em qualquer tempo comete, o documento an-  
nua a esta justica, de qual se evidencia que dita  
Pé tem mais de vinte e um annos de idade, e em  
consequencia deste documento, que vos apresenta, os  
dereis a destituição do Barão nomeado.

Aguarda deferimento.

E. R. M<sup>o</sup>

São José de Mipibú 16 de Agosto de 1897

O Promotor publico

Fláman Landim

e15v10

Antônio Jaurim de Paiva Bigatti nasceu  
mentado na freguesia de São José de Ipirábi

Certifico que em meu nome, licor de la-  
cunato, baptizado, dela freguesia,  
a fls. 68, q. acha-se o anexo do ato se-  
guinte: Anos dies de Novembro d mil e  
centos e sessenta e oito, no seu batismo d.  
Anna e S. Joaquim Lapilli, pessos de São  
José dos Olhos a Teisa mortida a dezenas d  
Desembocadura do Rio Grande, filha legiti-  
ma de Francisco José de Nascimento e  
Antonia Maria de Conceição, mona-  
chais no São José, sendo padres bap-  
tizais Freira Alves. De que mandi  
fora este anel, que usava. —  
O Dr.º Engenho fuisse sentosa, Es-  
tar conforme o original os pe-  
nre reporto. Esta é a fidej. Passei  
bizada de S. José de Ipirábi 5º de Ago-  
sto de 1897

O Dr.º Antônio Paiva de Paiva

Precinho a favor da suprad. S. Gonçalves  
Ipirábi 5 de agosto de 1897.

Com fe. C. L. de 1897. O. Tom. P.

Marcos Antônio de Paiva

S. José de Ipirábi de 1897



morning, might think it would interest  
you to copy. It is something we often hear  
about here, and I have written it down  
here just for you.

I would like to say my wife and I  
are off to Rockport, Massachusetts  
on Saturday morning at 8 A.M.  
I expect to get back home about  
noon and will be here to see you  
when you get home.

Yours very truly,  
John C. H. Smith

das doidas dicas de que se aguardava  
 nis. visto que no dia de sexta-feira  
 Cidade de São Paulo a Abriu-se, em  
 São Paulo, a Assembleia Legislativa  
 para dar continuidade ao processo que  
 havia sido iniciado na véspera da  
 apresentação do projeto Pátria. Assi  
 fizeram os deputados, e se: Senado  
 e Câmara dos Deputados, para  
 ser omissão devidamente considerada,  
 decretado o dia 22 de Junho, que  
 se faria a sessão de encerramento que a  
 instituiu a sessão. Pelo que foram  
 designados os deputados que  
 deviam votar em cada uma das  
 duas sessões, e que foram estabeleci-  
 mos. Emmanuel Antônio So-  
 zinho de Oliveira, Jenízio e  
 outros.

### Teseção Testemunha.

Manuel Alves, de idade tri-  
 te cinco anos, solteiro, egrecialho.  
 natural de Bonfim, e morador  
 no São, tendo dito distinto os  
 costumes d'esse povo. Atestou  
 ter ficado preso de seu pre-  
 sunto dia a noite de 22



logos. Nada apelava os humores, por  
este foi deles que nascia tristeza ou gôr-  
res. Dito o palavrão acipreste au-  
tutor a testemunha, que não te-  
nhia a certeza que se agravadas  
pela conciliação opostuaria. E por  
modo mais sobre rumo da ex-  
periência, diz: "é por fado em  
aparecimento; depois de chegar-lhe  
o efeito conforme, exigir-se-á  
desredo, por modo sobre haver sum-  
ecido José Vicente Brandão;  
com efeitos, humores, e alegria ou  
pesaroso sobre talvez, haverem a  
cerca profecia Livo Melito Lino  
e Lino; e quando da parte  
Macedo, Antônio Frederico Alves,  
Gonçalo Coimbra".

A. P. S. L. Coimbra  
José Vicente Brandão.

Lino Lino.  
Livo Melito Faria Lino.

Bastifício que nasciam a humores  
não reproduzidos dos padres em  
tempo de sinistro e de sua rebaix-  
a descendência, descalos de pés em  
uma arena escabrosa dentro de  
trô o caminho e que a este pa-  
ris, da que fazem parte, se  
vive: "dou fe".

Cidade de São João del-Rei  
pela 18 de agosto de

de 1897

*l. Gómez  
Merval da Fonseca de Souza*

*Livro Testimunho.*

Maria da Glória dos Santos, chama de  
Glicomila que tem anno, e mês,  
e que é natural da Bahia e mora  
na sua vila de Salvador da Bahia.  
Tive em continente dizer nela, o que  
disse querer ser a prima da lei,  
e que nesse dia era o aniversário do seu  
nascimento e que se comemorava domo.  
Estando nascido falei e feito  
constatação do pedido da denun-  
cia, que che foi feita, disse: Que  
sabe por cuvi geralmente digo,  
que o de seu aniversário em lugar  
fazhei, especialmente os tuto-  
rios falei Pedro e este  
meu irmão, conhecido por  
Manoel Pedro, que ademais  
do presente estou grada  
e por isso, digo, grada, em dia  
de princípio de mês de julho,  
tive a cunhada em casa de pai  
della e matou-a, mas segundo  
ela testemunha como e feito  
se diso, por que não preenho,  
eu não recepe os seus trabalhos,  
estes foram anciade vistos no

na casa do denunciante, que elle  
infieramente seio sobre se adenun-  
ciado, era mulher mandada, num  
se o pão della salas, se elle utora  
gracida, ou não. Dado apelouro ao  
Promotor, por elle fui dito, que m-  
de tristeza alegava. Dado o apel-  
ouro a si pôr o contraditor a testimo-  
nhar, por elle fui dito que aínda  
tristeza a contraditória num alegava.  
Epona made mais saber, num que  
era propriedade, donde se pôs feito  
este depoimento, depois de haver  
hido outras conformes, e nisso  
esse e fui benseller e cargo da de-  
migação. Sua Majestade Pescaria  
Socia, de que Dado deve ser. Ora  
Abreviada Actuaria Sesacion de Coa-  
ra revisado a seguir.

• ob ... <sup>Al Feliciano</sup>  
Officiale. <sup>Familiars</sup> das Guardas

Thierry Landin  
Lieutellian Reciso Lima

Catastrophe que sucedeu a las  
fiermechas super decto ade, ju-  
ro que como testigo de verem  
donde de una cedula remitieron  
directa de juzgo, de comuni-  
car a Caucho doctor don ... e  
Comisionado a este juzgo, de  
que fison brum reciente doc-

Operário do Yacht Clube de Santos  
18/2/20

Relatório

Manuel da Fonseca Pereira

Untitled Testimony:

Policiais policiais da Silva Pau  
ses, de duas circunstâncias an-  
tigas, quando agricultor oradava di-  
to: "Pedir a mundo presumiu me  
ter seu Louká", disse o testemunha, aos co-  
lunares disse: "vendo". A testemunha  
não fez a pergunta de que a pro-  
mooth disse arredores de que  
sabia esse nome pintando.  
Essa circunstância deixa o pos-  
to ciente de que o policial de se-  
rviu que ele foi bala de-  
se. Por este por mais de  
vários pessoas desse seu segundo de  
esse seu Comitê o Manuel Pereira  
espresso de muito que trouxe  
a delegacia de Polícia a denun-  
ciado, que no tempo que a mun-  
icipal não denunciado e denunci-  
ciado disse que esse nome  
era malício, ignorando este último  
que mais presumiu desse caso, por  
que só vio a denunciado na rea-  
lidade em que foi trouxa para a Poli-  
cia, mas a conhecer bem, e vio a

a ouvir no Leste - apesar tam  
po, poci a vinte e quatro annos,  
acabado foso da do Caminho. Deu  
a polonia ao Brasil por elle fui  
ultimo que nesse tempo alegou  
depois a polonia e sic por dho por  
dito que nesse tempo o Brasil  
não alegou nenhuma. O proximo anno  
sabe assim que desse pagamento, des-  
se por fado esse depoimento.  
Depois de chegar a Lisboa e achar  
formas alegar, dico o fui os  
motos, e arigo da se alegar por  
as suas com Bruxelas, do que te-  
di dizer se é la Maccord Antonio Sou-  
be o dito que queria dizer.

*2. Depoimento*  
Tiburcio Valeriano dasilva Tavares

Thomas Landim

from Tiburcio Bruxelas

Custadio que viu em Lisboa  
vivo nessa deputado para dizer se  
de fato de sua dor e da sua re-  
tiro nalguns deputados de fisco  
de que alegou o rosto dito da  
do Caminhos que alegou falso,  
de que fico em sua sciente. Dene  
fci. S. José 18 de Agosto de 1897.

Obrinor

Marcos Antônio Alves

Interventori

Inquérito da Secretaria de Fazenda

de Aracaju

Este inquérito foi feito para averiguar se  
foi declarado com a data de obterimento  
em alteração, e onde se achou o ou  
trajeto de desinteressante ou bens  
que o Sr. Abraão Teixeira, de São  
Luís, que morava no Rio Grande do Sul,  
cometeu, haver de falso, e direi com  
maior certeza, alguma, pelo motivo que  
é que foi feito a míltiplas vezes, domo  
de quem consegui.

Perguntas que são sobre:

Resposta dada por Louis Fazenda

" de Aracaju:

" de quem era feito?

" de Francisco Vicente de Aracaju.

" Que dade tinha?

" Vinte e nove anos, mais ou menos.

" Seu nome?

" Socorro.

" Lugar de nascimento?

" Socorro.

" Sua profissão em modo de vida?

" Trabalhos domésticos e de campo.

" Onde reside?

" No Socorro.

" Seu trabalho é escravo?

" Que não sabia.

" Se tem feito a aluguel, ou provou  
que a justificativa ou morte era  
sua propriedade?

Propõe-se que fique o aguardo para  
manifestar quando haver de ser jú-  
gado. - E como não mais super-  
ado, deve ser feita juntada de man-  
dado e juri, havendo a presente acção,  
que não exigindo alego de si, por  
Yordi Vicente Brundas, depois de  
terem sido acahor conforme, en-  
furecido pelo juiz, e alegando juiz  
mismo: só que dada em fe. Em  
Manuel Antônio Soárez de Sou-  
za, declarado que o acahor.

Manuel Feliciano de Souza

José Luiz da França  
José Tiburtino dos Reis de Mangabeira  
Joaquim Augusto Ribeiro de Benito

~~lección~~  
 En la Universidad de Méjico en  
 los años de ochenta y siete en  
 setenta y ocho en la Facultad de  
 Medicina y Farmacia de Monterrey,  
 Capitales Mexicanas. Tesis titulada  
 "Síntesis de Sales de los Minerales  
 del Sistema Solar".  
 De autor: ~~Antonio Latorre~~  
 de Alvarado. Recibida por la  
 Comisión de Examen.

~~Nota de miércoles 16 de marzo~~  
 Diversas cartas de Dr. Latorre  
 por supuesto:  
 P. Gto, 19 de agosto de 1877  
Al Atentado

~~Dato.~~

Menciono en su memoria en  
 que declaró, me fijó sus objetivos  
 entre otras pido para de Doctor en  
 Ciencias de la Universidad Capitales Mexicanas  
 Tesis titulada de "Sales de los Minerales  
 del Sistema Solar". En Méjico el Autor  
 Antonio Latorre de Alvarado. Recibido en  
 setenta y ocho.

### *Término de Vida*

A los veinte días de mes de Agosto  
 de año no sepa declarado, falleció  
 este autor con vida en los  
 mismos Pueblos doctor Antonio

Thomas Landini, de seu fisco este ho-  
mero em obsequio da sua bondade e  
Moral deixando o encargo.

Of. do Dr. Promotor P. B.

Arbore da justiça, nos termos do Artº 48 da Lei  
do 3 de Dezembro de 1891 e Artº 267 do Reg. n.º  
120, do 31 de Janeiro de 1842, requireo ao Mestrado  
que formador da culpa, que se copia mandado à  
fim de ser notificada para vir depor sobre a referência  
que lhe é feita pela testemunha Felis Antônio dos  
Santos, a viúva da denunciada Janinha de tal,  
moradora no lugar "Saúba" disto Distrito, sob as  
penas da Lei, condurida a denunciada para aus-  
tira o dito depimento, dando-se-lhe escusas e as  
petições que dia, lugar e hora que fará depor  
diante dita inquirição.

São José do Rio Preto 20 de Agosto de 1894

Of. Promotor publico

Thomas Landini

Acto

Serviço comodis de meus  
de agente de aduana suprad e  
classe que fôr o mais adequado  
para achar a testemunha dita Janinha  
de Saúba. Possuo Landini de São Paulo  
e a dita Janinha é de São Paulo e fale  
não tenho dizer de quando e quando  
ocorreu.

Edm

Cap.

Nos viete embaixar de vinte  
de Agosto de anno acto de d'hoz,  
para estes autos embaixar a que  
di d'hoz intimação de promover os  
julgos. Mandado feito eis de São  
Paulo, de 2000 para este tempo. Eu  
Mandado. Antônio Lobo da Cunha  
sd.

Cap.

Defendido e requerido  
que promovendo mitigações  
e a testemunha Promovida  
a tal mandado no Juiz  
por - Comparações nisso  
3 de Setembro, audições de  
homens do seu arcebispado na Cadeia de  
Intendência de Curitiba pol' est  
Côdo de Com proceder das  
partes.

S. F. 24 de Agosto de 1897

O M Falciano

Assassinou em suas casas seu  
pão de cada dia, em falso mitigações  
estes autos pelo juiz de Direito  
intimação de promover os julgados  
Homens e mulheres de São Paulo

7 En poco usto tiempo en Ota  
mod Automa la soria de abajo  
llegando mas.

015v10

Objetos Mano de Feliciano de Souza  
que fui de dito ofício a comunica-  
ção de Ser. José de Oliveira & C.

Mando a qual quer oficial da justiça  
ante você e quem este for apre-  
sentado inde por mim empreendido  
que que malfique a testemunha  
não acredito falso nisto de  
tal escrito de dizer a vida, mo-  
radora desse lugar Paulista, ante o  
muito para compor o dia 3  
de Setembro passado as 10 horas da ma-  
nhã no local da Intendência mu-  
nicipal, após de depor sobre o  
processo que chega a testemunha  
da acusação dos bairros, no processo  
que em que é acusada justiça e  
seu Serviço Financeiro de Município.  
Intendente associado de escrever  
termos públicos, sob os penas de  
lei. Considero Cidade de São Paulo  
de Belo Horizonte 24 de Agosto de 1897.  
Em nome daquele Socio de  
Mário, Encarregado da mesma:

M. Feliciano

Certifico que malfique a tes-  
timunha supra declarada por todo  
conteúdo de Mandado supra o qual  
ficou scrito Doutor J. F. 25 de  
Agosto de 1897. unterscrito no dia 24 de Agosto  
doutor. O Oficial da justiça  
João Francisco do Nascimento.

e15 v10

1710  
A large number of small  
and intermediate sized shrubs  
superimposed on the old ground  
and of which the older ones  
are still in flower. The ground  
is covered with a dense growth





achou grande, poi responde elle que  
 falou a respeito, responde elle tambem  
 que nenhuma. Deu a galanada que  
 fizesse convite a tertimoura por  
 elle fui dito que nenhuma tinha o  
 convite. E por isso mandou elas  
 numas das suas preguntas, desse  
 por fundo seu desacordo. Depois  
 de chegar lhe achou conforme os  
 rigores das suas perguntas e desacordos,  
 mas nenhuma, o capitão trouxe  
 Francisco Ribas de Souza, que é seu  
 Promotor, e augs daí saiu para  
 José Francisco Brandão de Souza  
 tendo doce fez. Em occasião destas  
 mi brasão de armas que  
 se encontra no  
 ... M. P. de cidades  
 Francisco José Pinto (Pintos)  
 ...  
 ... Francisco Landim  
 ...  
 João Francisco Brandão ...

testificou que sentiu a tertimoura  
 rebater suas perguntas que em co-  
 mo bruto de mundo e de cidadão  
 teve sendas e outras de pernas  
 em arreia a certo destrato seu, e com  
 mausique a este juiz, de que ficou  
 bem suinte: don f. J. Y. 3 de  
 Setembro de 1857.

Q. Encarregado  
 Abordado e Subscritor deles

~~Ch. P. M. de Coimbra~~ ~~ind.~~ ~~Chaves~~ ~~medos~~  
~~Elojo fúnebre a el Dr. Cardel-~~  
~~los o o pxi de Suas sítios Capo-~~  
~~Dr. Almeida Teixeira, de Louren-~~  
~~do que se fizerem acto lindo. Inclui-~~  
~~ssão: Afectos, Tristes e Doloros,~~  
~~Graus e Recompensas etc. mui-~~  
~~imp. Dr. J. da Cunha e Ver. Chaves~~  
~~1893. Dr. J. da Cunha e Ver. Chaves~~  
~~1893. Dr. J. da Cunha e Ver. Chaves~~  
~~Ch. B. M. de Coimbra~~  
Pela autor do Dr. Pro-  
motor da P. C.  
S. P. 4 - 1893  
Ch. P. M. de Coimbra

As missas em que os padres se  
puseram a rezar, fizeram-nos lembrar  
velhos tempos de fé e devoção.  
O sacerdote da paróquia, o Pe. Henrique  
de Souza, é um homem de grande  
humildade e de profunda fé. Ele  
é o sacerdote que mais me impressionou  
durante a minha estada no Brasil.

en la mano abierta - que es  
el modo en que se hace al  
Elogio fisiólogico entre otras ciudades  
asimismo Bellas Letras  
Música Teatro, de que pronto  
te hablo. En el apartado  
Sociedad de Amigos Sociedad de  
Carreras.

*W. J.*

57

~~Oito e oitenta e quatro~~

Neste sumário foram inquiridas testemunhas com numero legal, à vista dos Art.º 48 da Lei do 3 de Dezembro de 1841, e 266 do Reg. nº 120, de 31 de Janeiro de 1843.

~~Luísa Paula Fernandes da denunciada Luísa Francisca do Nascimento, viúva havia~~  
~~muitos anos, prova mais que suficiente para a~~  
~~denuncia, e com os Art.º 144 do Código do~~  
~~Trâns. e 265 do citado Reg. nº 120, como se vê~~  
~~comparando o auto de inquirição de fl.º 5, com~~  
~~o auto de perguntas de fl.º 8, feitas à denunciada,~~  
~~e com o auto de perguntas de fl.º 10, feitas à~~  
~~irmã da denunciada, Luísa Antónia do Nas-~~  
~~cimento, e inquérito policial de fl.º 12, à de~~  
~~apontar de fl.º 11 a fl.º 23, de fl.º 27 a 31,~~  
~~e de fl.º 35 a 36 da fimanação do corpo.~~

~~O Magistrado D.º Galgadão decidira emite~~  
~~clarido certório, e que lhe faria o seu conforma~~  
~~direito, e a justiça.~~

~~522 Data fol. du Maio de 4 de Outubro de 1897.~~

~~O promotor público,~~

Herman Landim.

~~Na mesma noite, em que o crime foi~~  
~~descoberto, sou fizerd estejar neta da~~  
~~torre pelo Promotor Público Doctor Mo-~~  
~~nes Landim, do que fizei este ter-~~  
~~meu. Na manhã Anterior fomos~~

Servicio de Hacienda. Encabezado en  
cuerpo.

Edam

Los servicios de Hacienda a la Contraloría  
de cuentas viven declarados, para el respon-  
torio encargado a Juicio de Hacienda ordinaria  
de Comercio Capitado Monarca Belicea-  
no de Guayaquil. Yo que soy este teniente  
en Hacienda de Guayaquil. De que se trata  
el de acuerdo a su cargo.

Edam

Más en cumplimiento a lo que se  
encuentra pronunciado dentro en la  
reunión de la contraloría de Hacienda  
tuvieron juicio y sentencia de Comercio  
y de Petróleos y sus substitutos legal  
y de la Contraloría.

Por fin el 6 de diciembre de 1897

Oficialmente

Edam

Nominación de los jueces superiores  
de la justicia ordinaria entre otros para  
juicio de Hacienda ordinaria de Comercio Capitado  
Monarca Beliceano de Guayaquil.  
La reunión de la Contraloría de Hacienda  
de acuerdo a su cargo.

Romero

Roman.

Morremos em meus canos  
não doloridos, nascendo Cores de Sopros de  
Alquibris, de ouvir Coelhos falar dancem  
doctos intos e fons de Sinos de Cava-  
ca de Potugy, Doutor José Threlkeld que  
é substituto legal de doutor Camara  
e da São José da Alquibris, de que  
foco este fuisse. Eu Marques Re-  
torni fomos de Marques Esmeraldo  
e avaria indigo a fundo

Roman de Jethle

Segam - me conelusor pelo Previ-  
rato deste Destricto pudicariais  
Malahyba 10 de Setembro de  
1887

Jethle

~~Doutor~~  
No. 11222 Encarregado  
na vila que estou n'ho  
para José & Maria P.  
d. José Thomaz Thom.  
e. D. José Thomaz  
Maria Thomaz & Cia  
f. José Thomaz Thom.

Háis

Este resolucion  
esta autorizada para  
a autor. D. Jose

João Pedroso Ferreira  
Padre da Igreja de  
Praia e Vila das  
Comunidades.

He

Frente o do Dr. Luiz Manuel Ferreira  
ley reassume exercicio de cargo  
o Juiz o diretor da Comarca  
e P. Jose' o Misibá, the agam  
remettidos estes autos que por  
affluencia o trabalho direi o  
despacho.

Macapá 4 de Outubro 1897

Jethene

Dato.

N. 2m m. m. informa  
nos que ultimamente fez  
falsa denuncia de João  
Pedroso Ferreira da  
Praia ac. o. o. da  
Com. e Vila Praia C.  
m. - m. /

Assunto

Esse falso nome  
introduzido na Igreja  
e direto o. Comun. e.  
S. Joao de m. p. ferri  
o. ferri. M. m. m. m.  
m. m. m. m. m. m. m.

Dijo que este es el  
mismo trazo de la  
calle que se dio en el  
siglo XVIII y que se  
llamó "Calle de la  
Casa del Obispo".  
En la parte alta de la  
calle se levantó la  
iglesia de San Francisco  
y en la parte media se  
erigió la iglesia de  
San Agustín. La calle  
se llamó "Calle de la  
Casa del Obispo" y  
en la parte alta se  
llamó "Calle de la  
Casa del Obispo".

Los honrados señores de Alcalá y do  
ctores super doctorales presentan un  
largo encabezado que dice: Distinguido Do-  
ctor Luis María Fernández Sánchez,  
y que sus respetos le transmiten don Ramón  
Antonio Fernández Sánchez, su hermano.  
Encabezado en el que se mencionan  
varias autoridades y personalidades, incl

~~Histor. de la independencia  
y sus procesos de liberación~~

de fl. 2 contra a ré Luisa Fran-  
cisco do Nascimento, visto como  
os autores estavam provados para elle,  
no dia 18 do mes de Julho do cor-  
rente anno, no luglar Santé,  
deste distrito, tendo dado á luta  
acusa circunstancia das mos-  
cas, viu-se e perficiu, logo em  
~~aguida~~ matou-a por estran-  
gulamento, torcendo-lhe o pes-  
coço: e que tudo se eviden-  
cia do auto de esclarecimento e  
exame cadaverico de fls. con-  
frontado com exame da per-  
guntas à proprio denunciada  
e depoimentos dos testi-  
múnhos de fls. a fls.; pelo que  
a proximidade inculta nas  
pessoas do art. 298 do Cad. Penal  
e a suplito a prisão e libra-  
mento.

O Escrivão recomenda  
a ré na prisão, em que se  
venha a lancer o seu nome  
no rol dos subprados, pagos por  
ella os custos, e a que a  
condenem.

Fazem-se as devidas in-  
formações e, findo o prazo da  
lei, vinhão os autores concor-  
sos.

J. J. de Aljube 20 de outubro de 1894.

José M. Fernando Sodré.

Isto

Dato:

Algunos de los que  
anteriormente se mencionó, son fu-  
riosamente violentos, tales como fu-  
er el Dr. Juan de la Cierva Doctor de  
la Iglesia de San José de Socie-  
dades, de que fuesen este tiempo.  
La obediencia voluntaria provoca  
el deseo, creación, mani-  
festación.

Certificado que hace constar  
que lleva de sol de culpados  
o más o de la Lucha Franciscana  
Nacimento de que tanto o au-  
diencia de promoción de sus  
fieles. S. José 20 de Octubre de 1899.

Obra de

Alfredo António de Moraes

Certificado que en grande o codici-  
pabam mucha gente. Cada uno  
de los que se mencionan arriba,  
o en la Lucha Franciscana o Socie-  
dad, o que tanto o más  
despacho de promoción de sus  
fieles. S. José 20 de Octubre de  
1899. Yo declaro que no existen  
ni existieron las mencionadas  
sociedades, que han sido declaradas  
falsa.

Hecho

Testifício que nuns termos anti-  
mecia de proferir de pronunci-  
mento os Promotores Públicos do  
Dr. Thomas Landau; e o Dr.  
S. José do Rio Antunes de 1897.

O Excepcionado

Mauricio Fernandes de Lima

Testifício que não pôde ser ordenado  
o Dr. embaixador dos Estados Unidos  
foi operado pelo porto da  
fim S. José 27 de Outubro de 1897.

O Excepcionado

Mauricio Fernandes de Lima

Opção

Nos vinte e três dias do mês de  
Outubro de mil novecentos e oito  
do fisco nuns autos com discussão  
co juiz da Seção de Direitos Fiscais  
Mauricio Fernandes Sabertho, do  
que procedeu houve. Onde ficou  
o Excepcionado declarado  
Excepcionado acima.

Opção

Nitássas Dr. Promotor Público pa-  
ra oferecer o libello em protesto da lei.  
O. J. de Mijibé, 28 de Outubro de 1897.

Mauricio Fernandes

Dots.

Nosso mui respeitável  
Sr. deputado, me fizerd entreger  
não certo pelo juiz de direito do  
distrito São Paulo Fernando Lobo  
que d'esse fizer a este tempo o  
Memor Autônomo Sociedade  
de Encios, encio.

Transcripto.

As vinte e nove dias de outubro  
do ano de sessenta e três de corrente,  
fiz o certo certo com visto do Pro-  
motor Público Doutor Thomas Landim;  
de que fizer a transcrição. São  
Maurício Autônomo Sociedade de Encios,  
Encios e encio.

Pt. as do Promotor P.

Vai a libella escrita em papel separado.

São José de Macapá 30 de Outubro de 1897.

Promotor público  
Thomas Landim.

Dots

Nosso mui respeitável  
Sr. deputado, me fizerd entreger  
não certo pelo promotor  
Público Doutor Thomas Landim;  
com a libella mencionada, que

615 V 10

you decide to agree, to confi-  
cate terms: back mail return  
Standard double, Enclosed a check.  
In the hope that you will  
not think it is much but it  
is now due and we would  
not be in debt if you would  
accept our offer.

Very truly yours,

John H. Smith  
I am sorry to say that I have  
not written for some time but  
it was not for want of time  
but work has been so much  
that I have not had time to write.

Very truly yours,

John H. Smith

John H. Smith

John H. Smith  
I am sorry to say that I have  
not written for some time but  
it was not for want of time  
but work has been so much  
that I have not had time to write.

402



Por libello crime accusatório dirigido à Justica pública, como Autora, por seu Promotor contra o Rei Luís Francisco do Nascimento, prima na Cadeia pública desta Cidade, foi esta em sua melhor forma de direito:

E S. N.

1º Provará que no dia 11 de Julho fúndo deste anno de 1897, por volta das nove(9) horas da manhã, no lugar da Ladeira deste Distrito, ao Rei Luís Francisco do Nascimento, matou por estrangulamento e asphyxia, tocando-lhe a pescoço, á um infante, viável, seu filho, ao qual deu á sua morte, antes, um auxílio de pouca alguma em um quarto da casa da residencia paterna, como se evidencia do auto de exumação e exame de cadáver de flº 5 a 7, confrontado com o auto de perguntas feitas á própria Rei, de flº 8 a 9, e auto de perguntas de flº 10 a 11, e depoimento de testemunhas de flº 12 a 13, e de flº 19 a flº 22, e de flº 27 a 31 destes autos.

2º Pr. que o crime, acima relatado, foi cometido com premeditação, mediando entre a deliberação criminosa e a execução, o espaço de não mais de 24 horas, como se vê de facto de ter o Rei dias antes de nascêr, telefonou ao próprio para matar bichara, depoimento de flº 13 e 21, e de ter o Rei na capela, cavado a própria cova para enterrar seu filho, ante depoimentos de flº 9, linha 18: deste sumário.

3º Pr. ter o Rei cometido o crime por meio de asphyxia:

4º Pr. ter a Ré sido empíllada por motivos reprováveis.

5º Pr. ter sido o crime cometido contra descendente da Ré, e seu inferior, o seu próprio filho, recorrencido.

Nestes termos pede-se a condenação da Ré, Luiza Francisca do Nascimento no grau máximo do Artº 298 do Moderno Cod. Penal, por se darem as circunstâncias aggravantes do Artº 39 8º, 2º, 3º, 4º e 9º do dito Cod, combinadas com as disposições do 8º 3º do Artº 6º da mesma Cod.

E para que assim se julgue, se oferece prante libel, que se espera seja recibido e à final julgado provado.

E custas.

Requer-se à banca da acusação que tenham lugar as diligências legais, e especialmente que sejam notificadas as testemunhas abaixo aniladas, para constarem das acusações de Jury se dia designado para julgamento da Ré, àquem de juraram e que ouvidos e questionados lhes for acusar da presente causa.

#### Roll de testemunhas.

- |    |  |
|----|--|
| 1º | Manuel Marinho de Oliveira morador no Sault dist. Patriota |
| 2º | Telia Antônio dos Santos                                   |
| 3º | Manuel Moreira   |
| 4º | Manuel Ferreira dos Santos                                 |
| 5º | Tiburcio Valeriano Sávares                                 |

São José de Mipibu 30 de Outubro de 1877.

O promotor público  
Thomas Landim

Luzem

As primeiras denúncias  
de crimes cometidos contra os  
homens, fizeram parte da ação con-  
tra o Juiz de Direito Santos  
Luis Fernando Fernandes La-  
Bechara, e esse fizeram extin-  
ção da chancel; Vitorino Sou-  
za de Oliveira ficou sob a acusação

Luzem

Recebo o libello; entreguei  
a a cópia dele e do relatório  
das testemunhas à ré presta, no-  
tifiquei - se - lhe as mesmas  
tempo e dispositivo no art. 362º  
do reg. n.º 120 de 31 de Janeiro  
de 1942 e também para que  
poder na proximidade sessão  
do júri que se houver de  
compor. e logo que satisfaçõe  
o dia da reunião da referida  
sessão, especificam - se os necessi-  
ários mandados, afim de que,  
na forma da lei e como se  
requer no final do libello, se-  
jam notificados os testemu-  
nhos.

S. José de Alcobaça, 10 de Ago-  
sto de 1897.

Luis Fernando

2 Oct

Nostromo dei suoi amm  
itati declinare, ma fior di misteriosi  
ulteriori autori per la più durevole  
Ciri e le osservazioni finora, Scherich,  
dove pro celi, terra, Sud America  
e Africa si troverà l'oceano Eas-  
t Pacifico.

entregar em instâncias acoperadas  
de liberdade e de vida dos detinados,  
antes que o Estado chegue a impôr as  
leis 342 e 343, de pagamento da  
multa estabelecida no art. 42, e  
estipulará pena de prisão para os  
detentos adoradores das religiões  
que não se considerarem possuir  
espírito místico e piedade de modo  
que lhe seja impossível de modo de  
admirar e respeitar os deuses  
conhecidos. O que desejaria é  
que fossem todos os Estados

Recebo a Copia do libello e do  
rol das Testemunhas pelo qual  
sou acusado pelo Promoto-  
rio Publico.

S. José, 11 de Novembro de 1887.

A cargo da Ré Luiz Francisco do  
Nascimento.

Bras.º Ferrugem Rubim Dantas.

Testemunha - Tomás Mendes Oliveira

- adutora Bonita São João

c15v10

of a well developed plant  
with many small

leaves / and many small

Capital. & Doctor Luis Alfonso  
 Timacauda Sabaterio que de Señor  
 de la Comuna de San José de Luján  
 en su oficio de Taxista sobre todos  
 los que se presenten edicto viene  
 que designan o dia sete de Febrero  
 proximo peticionar os de los  
 de marzo, para obter a primera  
 vez licencia ordinaria de Levy, de  
 la distrito de San José de Luján,  
 que habrá hora en dia convul-  
 vor, que horario procedido en el  
 año de acuerdo a oito punto, que  
 tiene de acuerdo en su nombre de  
 en conformidad de los artigos 326, 327  
 328 de regulamento nuevo Rode  
 31 de junio de 1842, quedando consti-  
 tuidos los siguientes 10 señores  
 titulares Comuneros de Luján, 2º  
 delinc. Pascual de Siles, 3º Antonio Ta-  
 vares Cobral, 4º Augusto Timcaud  
 de la Corte, 5º Alfredo Timcaud de Siles, 6º  
 velino Leocadio de Souza, 7º Antonio  
 Bernardo Timcaud de Siles, 8º Francisco  
 Gomez de la Corte, 9º Antonio Timci-  
 aud de la Corte, 10º Antonio Timci-  
 aud de la Corte, 11º Bartolomé Agustín Ta-  
 vares Guzmán, 12º Bartolomé Olympia  
 Cardoso, 13º Antonio Felipe Tavares  
 Guzmán, 14º Antonio Bernardo da  
 Corte, 15º Bartolomé Sánchez de  
 Grado de, 16º Antonio Mariano de

de Tucos 14 Antonio Manoel de Ara  
 ujo, 18 Antonio Abraão da Silva, 19  
 Joaquim Alves Machado 20 Diogo  
 Romualdo 21 Domingos Almeida de Souza,  
 22 Dionísio Túmio de Lima, 23  
 Flaminio Túmio de Andrade, 24 An  
 tonio Abreu da Cunha, 25 Joa  
 quim Alves de Sacramento, 26 Enres  
 Gomes da Silva, 27 Joaquim José Pernico  
 28 Enres Pachis da Silva, 29 Felis José  
 Ferreira, 30 Francisco Cardoso de Araujo, 31  
 Francisco Almeida Pássio, 32 Francisco  
 Eduardo da Cunha, 33 Joaquim Baptista  
 de Alvim 34 Joaquim José Ferreira.  
 35 Francisco Túmio Ribeiro Santo,  
 36 Francisco Borba Mauá, 37 Fran  
 cisco Gomes da Silva, 38 Francisco  
 Pedro Cordeante 39 Francisco An  
 gelo de Souza Isidoro, 40 Joaquim  
 Manoel da Costa, 41 Francisco de  
 Paula Teixeira, 42 Francisco Pedro da Si  
 lva 43 Joaquim Antônio de Al  
 vares, 44 Francisco Pinto de Arau  
 jo 45 Joaquim Manoel de Jesus Boa,  
 46 Francisco Rodrigues de Araujo  
 to Teixeira, 47 Joaquim Pedro de Al  
 vares 48 Francisco Pinto de Arau  
 jo. Atados os quais e o todo com  
 alperni; bora vemo a todos os si  
 tenuros ora geral, se convide pa  
 ra Compromissário, ou com o Dr. Andra  
 eis Marques que é deputado, tanto

Todo mi refido desde hoy, como no  
 mas deis reportes en quanto dnos  
 a nos, esto p'm. de la, o fallido; y  
 q' por que sigue a n'tida, cuando  
 sol se ponen a punto idas, que con  
 efecto se lejan de costumbre, como a  
 mucha gente nos vuela q' los dños de  
 tierra para publicarlos considera fe-  
 res o beneficios, de jardines, de arqued-  
 ados y terrazas que se cierran con  
 muros de ladrillo. Vizcaya de Zarzuelo  
 de diecisiete setenta y cuatro d. 1887.  
 En el nombre de los mis hermanos  
 deciendo q' soy suyo. Luis Ma-  
 nuel Fernández Salazar.

Conforme.

Dejar <sup>an.</sup> a su

Manuel Fernández Salazar

—

e15v10

O Doutor Luis Manoel Pinheiro  
dos Reis, juiz de Direito de Coimbra,  
e de S. José de Belém, da.

Manda a qualquer oficial de  
justiça, auto juiz, e quem estiver  
operando, sind por mim encus-  
ado, que notifique o Juizome  
nhor Manoel Manoel de Almei-  
da, Félix Antônio dos Santos, Mano-  
el Moniz, Manoel Pinheiro dos Reis,  
Tibúrcio Valério, Tomás e  
João Pedroso Pachano dos Santos,  
Todos moradores da Lame, da  
de distrito, a fim de verem  
depoz perante o Juiz, o que  
soubrem e presumam das que for  
acusa de crime, em que se pro-  
tiver, como autor a justiça ou si  
Luiso Pinheiro de Almeida,  
componendo os termos do Juiz, que  
principiarão no dia 7 de dezembro  
futuro, as dez horas da manhã  
no solar da Intendência de Coimbra  
pel, auto levado, sito concelle-  
varmente ali seu julgada aq[ue]ui-  
do Coimbra, sob pena a multa  
de serem condencados debaixo  
desseios poss depozi, punita-  
do h[ab] 15 dias com maior importo  
pelo Art. 53 do lei n° 261 de 3 de de-  
zembris de 1841. E de assinir ho-  
tar correspondido, juntarí cuidado

outros abais ante, que anima  
que os Enviados do Japão, para o projeto  
comunitário permanece. Compro. Cada  
de Scopos Almeida 7 de Januário de  
1898. O Consel. Autôn. Franco  
Almeida encerrou o encarregado.

Suas Fernandes.

Certifico que fui deste cida  
de aduador Lau-hai deste destino  
foi ido em busca os testes cons  
tantes do mundo. e trou por  
todo conhecido domínio,  
de quando se obtiveram a testes  
deste m<sup>o</sup>, Monsel almoçado  
Olivira por sechar esse  
dendo em lugar não sabido  
grifado é verdade da que  
tudo doutra S. José de Almeida  
há 7 de Fevereiro de 1898.

Offic. de Justica  
José Firmino Almeida

Certifico que no tenho Pd. feita  
nol d. Jny o dia de hui fui  
tu pro eun representado pelo  
juri da Inquisição pronunciado do  
Tribunal Sacerdotal Lvi Abomey  
Fernandes Sobrinho, que con-  
tigou a assin. ~~Carvalho~~ Sobri-  
no anjmodo, e fui de che-  
fe conciliar, como consta  
do suspeito acto de trair  
nol nol hinc pone sua form  
dictio, e que me re-  
posta opinião conciliar pous  
aparecete. Sacerdotes Fernan-  
des Jny e dos Srs. José Delleijer  
& José Fernandes de 1828.

Alvarez

Museu Histórico Nacional

179

Elego fui ultimamente conciliado  
o juri da Inquisição sacerdotal Lvi Abomey  
Fernandes Sobrinho, de  
que fui ultimamente conciliado  
o Antônio Soárez do Brasil, se  
cioso conciliado.

179

Estava regular, sufficien-  
temente instruído e desidamente

Preparados este proyecto de  
que debió ser llevado a juicio en la  
misma persona de hoy.

S. F. de Olavarrieta, S. de Ferreyra  
reino de 1898.

José Fernando

Dato

El gobernador don José Antonio  
de Olavarrieta de acuerdo con  
el Gobernador de la Provincia de  
Arias, don José Fernando, se  
queja que el Gobernador de la  
Provincia de Arias, don José  
Fernando, ha hecho  
varias omisiones.

Termos reunidos por

e15v10

Nos visto dizer de mui de Fazendo o anuncio  
muito Conte, ressalta visto, mui Edode  
de São José de Abipibe, no Selo de Intendencia  
Municipal, logo destino de para a vilação do  
Fazenda de Juiz, chefe de sítio e fui de Vizito de  
Cunha, Soberano Mui Manuel Francisco Lobo-  
nho, o Soberano Pau de Lobo, fomos para  
Cunha Fazendo o bairros mencionados, aí fiz se-  
r o manteir, designado para os bairros  
do Juiz, pelo supelcio Edital, ressaltada  
bairros principais e sindicado a com-  
panhia apontou seu nome Alvaro, de que fe-  
z este termo. Em nome do Intendente  
M. M. Francisco Cunha.

## Sumo desmision dos cedulos.

Em seguida, fui de Deusto abrindo  
uma das portas e entrei com o cãozinho, que conti-  
nuou a amar o jardim dos jardins, voltado esti-  
vando o sonho feito de sonhos meus, con-  
tou em um alto voice cantando Deus em  
contato, sacrificando seu de adorar  
queimando o arto fidelos, que fomos pa-  
sse no assunto repletos e vencendo  
o sono, ento fechados, de que fize  
te tempo que se criou quando pelo  
fim. De Deusto o Bento Serrano  
de Deusto escrivido. escrivido.

Luis Fernández

015v10

Término - Abertura do Juizado de Jang.

Immediatamente entocaramos ficheiro  
novo em que entrou o auto judicial, em  
que se acharamos os acusados e com os seu  
municípios nos cedulas juntificati-  
dos, e exigiu-se a elaboração de  
ter brinca e aito, pelo que a faze-  
do dito juizado fizeram outras verifica-  
ções das factas e efeitos apre-  
sentadas no Término de hoje, assim con-  
tendo um protesto acto do Juiz, ou  
livro para esse destino, ao qual  
me reportei em meu Cartório, e depois  
de publicado o mesmo e averiguado  
os fatos, procedeu-se ao fechamento  
dito de Juiz, aberto a audiência, de que  
fiz parte tempo. Cx. Mauzel Antônio  
Socorro de Souza, Exmo.º Juiz de Juizado.

Fim de Chamado dos portuários.

Em seguida apresentou o piloto  
to auto judicial, em que ficaram  
chamados dos portuários  
que tinham sido multados,  
e o portuário deu os pregois e  
disse, que apresentou a multa  
que devia ante a reunião que fizeste  
tempo. Cx. Mauzel Antônio  
Socorro de Souza, Exmo.º Juiz de Juizado.

Ciudad de Chonchi.

Certifico en posticio de Tébeme  
de Juncos que apresurada aporta al  
tribunal de Juncos a su Señoría don  
Juan de Noriega y a los testimo-  
nios Manuel Marinho de Almeida  
Telia y su esposa Telia Antunes do Sa-  
ntos, Manuel Muniz, Manuel Gómez  
do Santos, Tébeme a Valeriano Perea  
de Telio, e Joaquin Ruibal de Santos,  
y a otra correspondencia tomada en  
el que pone constar para apresu-  
rada que enriguezco. Dicho en la villa  
de Juncos de San Juan del Norte, el dia de Te-  
lervino del 1858.

José Luisino Ayres

EN5V10

49v

015V10

# Título de Compromisso entre o juiz e o réu

Caso os pregoes feitos perante o  
juiz, vieram a solo público do  
Tribunal a si Juiz transcreva  
o Acordamento, a compreendendo  
de um advogado e ~~lido~~ Lido Co-  
pitão Francisco Brum Rebe-  
ca Dentro, na qual compre-  
endeu a seu testemunho que  
não dera que fosse retido.  
Em Manaus Álvares Soárez de  
Macedo, Encarregado da mesma.

015v10

50V

015v10

Término de Testimónio de Juiz de Instância.

Noto que os processos tomados os mesmos suspeitos lograram o Juiz de Instância declarou, que não proceder ao sorteio dos dois Juizes de Fato, que tinham de formar o Juiz de Instância, fundo os Artigos 375, 376, 377 do Código de Processo Criminal, depondo o Juiz de Instância dos quarenta e oito edictos, mandado por esse Juiz, que tinham os edictos expedidos deprese, digo assim por sua vez: assim obteve-se o dito sorteio, quando o Juiz de Instância os edictos arremessou tempo determinado, sobre os sorteados para comporem a associação Juiz essa ordem ou que se celebre os dois Juizes regis-  
tos. Juiz Maximiano da Silveira Ma-  
nuel Filgueiras Golod, Juiz Tomás  
de Almeida, Juiz Monteiro Gonçalves,  
Manoel Pedro de Rechel Mecca,  
Juiz Joaquim Barros Gonçalves,  
Vicente Freire Accioly, Juiz  
Ignacio Rodriguez, Juiz  
Juiz Neves, Beltramiho Pedro  
da Cunha, Juiz Francisco Pe-  
dro da Silveira, Juiz Afonso  
da Silveira, os quais todos os Juizes  
nos suspeitos lograram, apesar  
de público, os mesmos que eram apre-  
gavados. Assim o sorteio fez

fessor secundo pelo Conselheiro,  
 o Juroado Manoel Henrique de Souza,  
 Rito Baptista Viana, Antônio Manoel  
 de Oliveira, Antônio Manoel de Souza e Joa-  
 quim Manoel de São Bento que  
 eram julgados pelo desembargador  
 de Acciodes Marcelino José Medeiros  
 do Nascimento, Magistrado da Corte  
 do Rio Janeiro Jesus de Tepuim, An-  
 tonio Almeida de Sá, bispo  
 no Recôncavo, Cláudio Gomes de Sá,  
 e fez com que houvesse decretado seu  
 Conselho de tutela, Isidoro Ri-  
 berto Dantas e Francisco Faria  
 Reis dos Santos, este por ser o des-  
 jado de sua querela por meios  
 de aduapado de si. De que fomos  
 convidados fizerem testemunha. Eles foram  
 e Antônio Lira e Antônio de Souza. Es-  
 tiveram ausentes ...

Termo de Compromisso.

Concluído o sorteio para a  
Sorte com o resultado do  
estilo, acertos dos doze juízes de fe-  
chado associando os temas, visto  
a coluna promessa de bancos  
para os mesmos devem, de acordo com  
o seu e fariam levou este banco, em  
anexo com os doze juízes de  
fechado. Deve ficar assinado  
o deles. Descrição da gravação  
acima:

Luis Fernandes.

por Maximiano da Silva  
Manoel Feliz Galvão

Luis Fernandes

José Marcondes Gomes

Manoel Isidro da Rocha Mello

José Joaquim Farias Guissis

Alfredo Fernandes da Silva

Francisco Pedro da Silva

Bellomir Salgado de Prudêncio

Joaquim José Nunes

José Ignácio Rodrigues

Vinte e uma Acúdua

e15v10

*Intervencion de la Señora Leonor de Asuncion.*

Pida a proxima de su hermano don  
Juan de facts, a cuestionarle a su  
hermano de falso a su caso alge-  
ma, a juicio de su hermano don  
Antonio a juicio de su hermano don  
Luis Angel que el suyo es  
caso de duda, recto, naturalidad  
evidencia.

Responde que su hermano se llama Leonor  
Cruz de Asuncion, hija de Francisco  
Vicente con veinte cuatro  
años de edad, setenta naturalidad  
lo que dice, ante dictado, ordena  
hizo.

Luis Angel que el tiempo de su  
hermano en su logro designado.<sup>3</sup>

Responde que dudo a su hermano  
natural.

Luis Angel que es su hermano de ci-  
dad y profesion?

Responde que vive de su trabajo  
de contadora.

Luis Angel se sabia la cuestion.<sup>3</sup>

Responde que no sabia.

Luis Angel le dirijo facts a allegor,  
expuso que a justificaron, en mos-  
trando a sus vivencias.<sup>3</sup>

Responde que dice a cargo de un  
advogado o que tiene a allegor en  
sus defensas.

Cuestion por ultima vez la pregunta

presente intencionado, fai de hox  
por mui suau e obrevo enjunto  
dr. Manuel Antônio Soárez de  
Moura, excede mui suado  
declarado, saudou o dito juiz  
menor ut tam, que acaba  
com metados os seus folhos, e por  
meio sobre a intencionada nunc  
ver, acquiso com trunção al  
cides Ribeiro - Joaquim Pires de  
Oliveira, que deu, jura e coveniente.  
En Manuel Antônio Soárez de Moura  
ex declarado em sua occasio.

Luis Manuel Fernandes Sobral  
Francisco Alcides Ribeiro

Joaquim Pires de Oliveira

Fimis o introgatorios, se llevó  
vad abajo redondeado, si todo e pro-  
cesso de formación de culpables  
ultimo supuesto de los de  
ficto tiempo. En Manos de  
los más Socio de Herra, Cacci-  
vad sucesos:

### Acto de Acusación

Terminado el término de proceso,  
transmitido presuntamente a  
policia o letrados fiscales, este  
desarrollado acusados contra  
el antiguo Croijo egosí deponer un  
que pelas circunstancias citadas  
último año sucedió, han visto los  
tributo acusando, sus padres  
antes, espós o fletis, e responde  
suscitados a culpabilidad de  
ni, e colectivamente con  
amarras, de que fijó el ter-  
mo en Manos de otros Socio  
de Herra, dños de sucesos:

### Decisión de defensa.

Terminado acusados presentan  
de proceso e dada a policia e de  
poder de vicio, que desarrollando  
defensa, mostróse que, pocos es-  
tán, que suscitados aviso en

015V10

ministración de la Constitución, con  
ellos pidiendo a su obediencia de ese  
punto en adelante. En Abusos Autonómicos  
Sociedad Obrera, Encuentro unio-

### Replies

Terminado el año, se ha de hacer  
transmisiones y procedimientos para el pa-  
tro o promotor para replegar, como  
se ha sustituido los puntos de acceso  
con combustibles y equipamiento de  
defensa, lo que fue en este tiempo. En  
Abusos Autonómicos Sociedad Obrera  
Encuentro unio-

### Replies

Para el año que viene, transmisiones  
y procedimientos para el patrón o  
defensor de si para traspasar, el  
o combustibles y equipamiento de  
acceso, lo que fue en este tiempo.  
En Abusos Autonómicos Sociedad Obrera  
Encuentro unio-

### Premio, etc., Camilla.

Terminados los debates, se han de  
distribuir premios a los que de  
tanto debate han sido  
lamentablemente evaluados para

para pôr em causa, e expunha,  
deão os componentes do lati-  
múltiplos e claros de pressen-  
tia pôr affirmar que o que  
diz o profeta, é um alto voto de lei,  
o que fizeste temos. Ora benvol-  
gementsa deles, e cidadãos  
ocorri:

e15v10

55v

## Questões

1.<sup>o</sup>

Atrí Licina Francisca do Nascimento,  
no dia 11 de outubro de Julho do anno pa-  
sado, no lugar Sorribá, desse distrito, ten-  
do fado à Luz a uma criancinha de seu o-  
mascolino, viável e perfeita, logo em  
seguida matou-a por estrangula-  
mento, torcendo-lhe o pescoço?

2.<sup>o</sup>

Atrí cometeu o crime com pre-  
meditação, medindo entre a delibera-  
ção criminosa e a execução o espaço  
pelo menor, de 24 horas?

3.<sup>o</sup>

Atrí cometeu o crime por meio  
de asphyxia?

4.<sup>o</sup>

Atrí cometeu o crime impelli-  
da por um motivo reprovado?

5.<sup>o</sup>

Atrí cometeu o crime contra  
seu descendente?

6.<sup>o</sup>

Existem circunstâncias atenuan-  
tes a favor da ré?

7.<sup>o</sup>

O júri reconhece ter sido o crime  
cometido pela mãe para ocultar  
a desonra própria?

Sala das Sessões do júri de S. José  
de Mijribá, em 8 de Fevereiro de

C15v10

de 1898.

O Guia de Direito

Luis M. Fernández Sánchez

Livas as questões de facto, o Conselheiro  
 do Tribunal, fixo retirar de sala, não  
 só os expectadores, como também os de-  
 mai júris, em sua fidelidade por parte do  
 Conselho de Justica, e com existência  
 de grande público, das respetivas defesas, ob-  
 servado quanto ao Conselho adiada em  
 comunicação devidamente elaborado a esta  
 espécie por unanimidade das dezesseis defesas  
 a proposta de dizer questões, recomunica-  
 dando que proferiram a seu voto por mai-  
 dos votos. Sóis eu não recusadas em  
 pequenas tiras de papel, que pelo Ofi-  
 cial de Justiça, de ordem do presidente  
 do Tribunal, foram distribuídas a cada  
 um deles. Assim procedendo-se, votada  
 a proposta quanto à proposta, opinião  
 da Juiz, abrindo a vista do julgamento,  
 especificaram dentro disto tantas  
 tiras de papel, quanto em organizações, houve  
 em cada, digo, em vez alta, e cada uma  
 deles juntaram anexados ao voto, os  
 primeiros eventos que foi seguido.

Não por nove votos: aí Lázaro  
 Francisco de Noronha, pro-  
 dido ouze de mil de julho de an-  
 no passado, no lugar Sochi des-  
 tri distrito, bairros das aulas a u-  
 ma distância de seis mil e oito  
 mil, viável e perfeita, logo em segui-  
 do não voltou a por estran-  
 gamento, tornando a pescoço.  
 Em vista do reporte dado em

ao príncipio que oito, negando a  
ré a autoria de dílito, o juiz  
de Direito, presidente do Tribunal  
municipal, ouviu o fato e sentenciou  
as partes, deixou de submeter  
o caso a demais juizinhos,  
por temer prejuízo daqueles  
com a reporta dada ao príncipio  
de terminado o caso e os  
fatos, quando o Presidente  
do Tribunal fez o ato de  
que ocorrera com o do Juiz  
do Conselho de Sustentação, que  
Marcelo Lemos Soares da  
Mota declarou o fato e  
criou. Salvo os laços do fato  
de São José das Missões & de São  
rodrigo de 1838.

Suix Emmanuel Ferreira Sobrinho.

José Marçiriano da Silva

Marcelo Filgueira Galvão

Luis Ferreira e Ibez

José Marcelino Gomes

Manoel Giro da Rocha Mello

José Joaquim Pires Guinier

Alfredo Ferreira da Silva

Francisco Pedro da Silva;

Bellarmino Sabadim da Cunha

Joaquim José Chaves

José Ignácio Rodrigues

Vicente Ferreira Vieirly

Em conformidade das decisões  
do júri, absolvendo a ré Suixat

França e a do Noroeste da aerea  
saca que che foi intitulada, Mar-  
do que, piede e grande, se che  
passe o completo bivalve, afim  
de ser solta, si por vel não esti-  
ver presa, e se che deixa na  
culpa, pagar as custas pelo mu-  
nicipalidade.

Sala dos Senhores do Juiz de Letras  
de Ilheus, em 8 de outubro de 1888,

O Juiz de Direito

Luis M. Fernando Sobrinho

Sala e Póblica.

Nos visto dizer domo de Fran-  
ça os autos de que visto contra  
corrente e visto morto Cidão  
de São José de Ilheus, em a  
Sala dos Senhores do Tribunal de Ju-  
iz, a que procedeu o Juiz de Di-  
reito de Camaragibe, Doctor Luis  
Maurício Fernandes Sobrinho,  
por que foi julgado e mi-  
tigado ato e respondeu por per-  
dona de Promotor Póblia, das  
jornais, de n'um defensor.  
que fogo este termo. Em sua  
vel antigo sacaria do Coa-  
ra, levando o pugil e mico.

e15v10

Anterior de incommunicacelida  
de do Jmry.

Nos Oficiais de Justica abaixo  
assignados, certificamos que nao  
houve communication por qual  
que serviu como os docu-  
mentos de facto que compunham o  
processo de Jmry de Souto, nro 50. Aum-  
tou a volocar, como em queito de  
communication na sala publica de Ju-  
ry, e para esclarecermos o que  
que serviu como os docu-  
mentos de Jmry de Souto de Hj. 8 de Fevereiro  
anno de 1838.

Jmry Servio Alvaro  
Francisco de Oliveira Paula

215v10

Lithos愚妄士の本を賣り  
彼の著書の文庫を以て其の本  
を賣る。此の文庫は  
ルイ・トマス・ド・モリエー著  
「S. J.」の書評。1898年1月1日。

オランダ

アムステルダムのモリエー

e15v10

e15v10

60V

C15v10

e15v10

CISVIO

e15v10